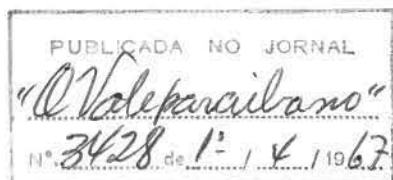


1921



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1 334
de 30 de março de 1.967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros novos), - destinado à aquisição de carteiras e outros materiais permanentes para instalação de diversas unidades escolares municipais.

Artigo 2º - Para as despesas com a execução da presente lei fica anulada parcialmente e no valor de R\$ 13.000,00 - (treze mil cruzeiros novos) a seguinte verba do orçamento vigente

4.0.0.0.6.1. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.6.1. - Investimentos
4.1.1.0.6.1. - Obras Públicas
4.1.1.2.6.1. - Início de Obras
296 Construção de prédios escolares R\$ 13.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 -
de março de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de março de mil novecentos e sessenta e sete.

Dercy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.